



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.149, DE 25 de NOVEMBRO DE 1.980.

Dispõe sobre a suplementação de verbas.

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar da ordem de CR\$ 1.913.300,00 (hum milhão, novecentos e treze mil e trezentos cruzeiros), à conta das seguintes verbas do orçamento vigente:-

2.01.03.07.0212.02.3111 - ficha 013	
01-vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$	44.000,00
2.01.03.07.0212.02.3111 - ficha 014	
02-Despesas variáveis com pessoal civil.....Cr\$	52.000,00
2.01.03.07.0212.02.3120 - ficha 017	
Material de consumo.....Cr\$	87.000,00
2.01.03.07.0212.02.3132 - ficha 019	
Outros serviços e encargos.....Cr\$	142.100,00
2.02.03.07.0212.03.3111 - ficha 031	
02-Despesas variáveis com pessoal civil.....Cr\$	55.000,00
2.02.03.07.0212.03.3120 - ficha 033	
Material de consumo.....Cr\$	10.000,00
2.02.03.07.0212.03.3253 - ficha 036	
salário família.....Cr\$	1.000,00
2.02.15.82.4952.03.3251 - ficha 037	
inativos.....Cr\$	48.000,00
2.03.03.08.0212.04.3111 - ficha 044	
02-Despesas variáveis com pessoal civil.....Cr\$	45.000,00
2.03.03.08.0212.04.3120 - ficha 046	
material de consumo.....Cr\$	10.000,00
2.05.08.42.1882.06.3111 - ficha 063	
01-vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$	8.000,00
2.05.08.42.4272.06.3111 - ficha 079	
02-Despesas variáveis com pessoal civil.....Cr\$	100.000,00
2.05.08.42.4272.06.3120 - ficha 081	
material de consumo.....Cr\$	28.000,00



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

159

- fls. 02 -

2.06.10.07.0212.07.3111 - ficha 099	
01-vencimentos e vantagens fixas	Cr\$ 61.000,00
2.06.10.07.0212.07 - 3111 ficha 100	
02-despesas variáveis com pessoal civil.....	Cr\$ 241.500,00
2.06.10.07.0212.07 - 3120 - ficha 102	
material de consumo.....	Cr\$ 500.000,00
2.06.10.07.0212.07 - 3132 - ficha 103	
outros serviços e encargos.....	Cr\$ 302.700,00
2.07.13.75.4282.08 - 3120 - ficha 129	
material de consumo.....	Cr\$ 153.000,00
2.08.16.88.5342.09 - 3113 - ficha 141	
obrigações patronais.....	Cr\$ 25.000,00
Artigo 2º- O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente:-	
2.02.03.07.0212.03 - 3111 - ficha 030	
01-vencimentos e vantagens fixas.....	Cr\$ 58.000,00
2.02.03.07.0212.03 - 3113 - ficha 032	
obrigações patronais.....	Cr\$ 18.000,00
2.02.03.07.0212.03 - 3131 - ficha 034	
remuneração de serviços pessoais.....	Cr\$ 3.400,00
2.02.15.82.4952.03 - 3252 - ficha 038	
pensionistas.....	Cr\$ 13.000,00
2.02.03.07.0212.03 - 4120 - ficha 042	
equipamentos e materiais permanente.....	Cr\$ 30.000,00
2.03.03.08.0212.04 - 3111 - ficha 043	
01-vencimentos e vantagens fixas.....	Cr\$ 58.000,00
2.03.03.08.0212.04 - 3113 - ficha 045	
obrigações patronais.....	Cr\$ 43.000,00
2.03.03.08.0212.04 - 3253 - ficha 049	
salário família.....	Cr\$ 12.000,00
2.04.03.09.0212.05 - 3111 - ficha 055	
01-vencimentos e vantagens fixas.....	Cr\$ 88.000,00
2.04.03.09.0212.05 - 3113 - ficha 057	
obrigações patronais.....	Cr\$ 95.000,00
2.04.03.09.0212.05 - 3120 - ficha 058	
material de consumo.....	Cr\$ 40.000,00



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

- fls. 03 -

2.05.08.42.1882.06 - 3113 - ficha 065	
obrigações patronais.....Cr\$	34.000,00
2.05.08.42.1882.06 - 3132 - ficha 067	
outros serviços e encargos.....Cr\$	20.000,00
2.05.08.42.4272.06 - 3111 - ficha 078	
01-vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$	2.000,00
2.05.08.42.4272.06 - 3113 - ficha 080	
obrigações patronais.....Cr\$	73.000,00
2.05.08.46.2242.06 - 3120 - ficha 086	
material de consumo.....Cr\$	50.000,00
2.05.08.48.2472.06 - 3111 - ficha 093	
01-vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$	13.000,00
2.05.08.48.2472.06 - 3113 - ficha 095	
obrigações patronais.....Cr\$	3.000,00
2.05.08.48.2472.06 - 3120 - ficha 096	
material de consumo.....Cr\$	29.000,00
2.06.10.07.0212.07 - 3113 - ficha 101	
obrigações patronais.....Cr\$	181.100,00
2.06.10.07.0212.07 - 3253 - ficha 104	
salário família.....Cr\$	12.000,00
2.06.08.46.2241.10 - 4110 - ficha 108	
construção piscina estádio municipal.....Cr\$	8.000,00
2.06.08.46.2241.11 - 4110 - ficha 109	
conclusão do ginásio de esportes.....Cr\$	8.800,00
2.06.10.58.3281.14 - 3110 - ficha 113	
ajardinamento e passeios.....Cr\$	40.000,00
2.06.10.58.5751.15 - 4110 - ficha 116	
Execução de pavimentação.....Cr\$	450.000,00
2.06.10.07.0211.18 - 4210 - ficha 122	
desapropriação.....Cr\$	80.000,00
2.07.13.75.4282.08 - 3111 - ficha 123	
01-vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$	52.000,00
2.07.13.75.4282.08 - 3111 - ficha 126	
02-despesas variáveis com pessoal civil.....Cr\$	149.000,00
2.07.13.75.4282.08 - 3113 - ficha 127	
obrigações patronais.....Cr\$	120.000,00



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

161

- 04 -

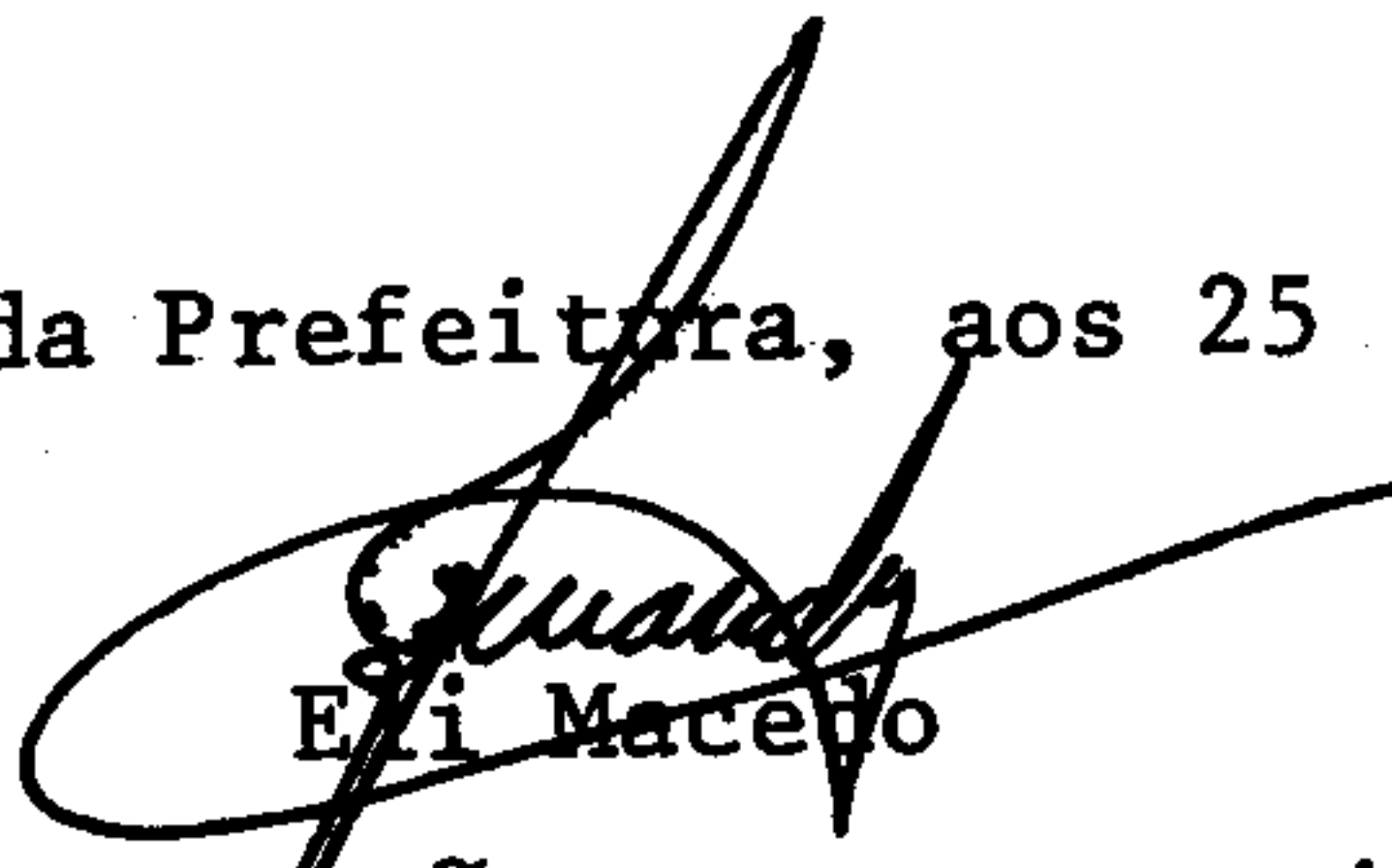
2.07.13.75.4282.08 - 3253 - ficha 134	
salário família.....Cr\$	5.000,00
2.08.16.88.5342.09 - 3111 - ficha 138	
01-vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$	5.000,00
2.08.16.88.5342.09 - 3111 - ficha 139	
02-despesas variáveis com pessoal civil - FRN....Cr\$	21.000,00
2.08.16.88.5342.09 - 3111 - ficha 140	
02-despesas variáveis com pessoal civil.....Cr\$	49.000,00
2.08.16.88.5342.09 - 4120 - ficha 148	
equipamentos e material permanente.....Cr\$	50.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de novembro de 1.980.-


Dr. José Bourabeby
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 25 de novembro de 1.980.-


Eli Macebo

Chefe da Seção da Secretaria.